



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1076, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE” ao SENHOR JOSÉ MARCOS CHEQUER SOARES e ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR TENENTE CORONEL CARLOS MARCELO D’ISEP COSTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO” ao ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBERLY JOSÉ PEREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 3º** - O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1076 / 2011  
EM, 20 / 09 / 2011  
 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 069/2011 - Autor: Vereador Juarez José Xavier